



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DO PROGRAMA DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE
EDITAL 02/2017**

O Diretor-Geral do *campus* Maracanaú do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 261/GR de 01/03/2013, Portaria nº 675/GR de 29/10/2015 e Portaria nº 653/GR de 14/10/2015, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do *Campus* Maracanaú, para o período letivo 2016.2.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária do IFCE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação e dos cursos técnicos do IFCE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 06/2010, de 10 de março de 2010, disponível na página da PROEN (www.IFCE.edu.br/PROEN).

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária será do mês de fevereiro até o final do semestre letivo 2016.2, podendo ser interrompida por solicitação da Diretoria de Ensino ou do Estudante-Monitor Voluntário.

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.6. Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7. A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pelo Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino Diretoria de Ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:
 - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação ou dos cursos técnicos para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e pelo nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais técnico e de graduação do IFCE.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no *Campus Maracanaú*, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no *Campus Maracanaú*.

Curso	Disciplina/Unidade Curricular	Vagas	Professor Orientador
Engenharia Ambiental e Sanitária	CAD	01	Edson
	Resistência dos Materiais	01	Inês
	Fenômenos de Transporte	01	Inês
Ciência da Computação Técnico em Informática	Introdução à Programação	01	Jean
Área Comum	Cálculo 1	01	Luciana
	Cálculo 2	01	Luciana
	Cálculo 1	02	Ricardo
	Cálculo 2	02	Breno
	Álgebra Linear	02	Ricardo
	Cálculo 3	01	Breno
	Cálculo Numérico	01	Ênio
	Matemática Discreta	01	Ricardo
	Estatística	01	Antônio Carlos
	Física 3	02	Antônio Carlos

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período;
- II. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- IV. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente; e
- V. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da IFCE.

6.2 As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período estabelecido no cronograma (item 10) desse processo seletivo.

6.3 Local da inscrição: Recepção do Campus de Maracanaú, no horário comercial: 8h as 12h: 14h às 17h.

6.3.1 Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição** (devidamente preenchido e assinado), que se encontra na recepção do campus, indicando somente **uma disciplina/componente curricular/orientador** para qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor, a partir das vagas informadas no item 5.

6.3.2 No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- 1 foto 3x4;
- Histórico escolar;
- Declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica.

6.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE e na Instrução Normativa 01/10 - PROEN.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso, sob orientação e supervisão da Diretoria de Ensino.

8.1 Critérios para seleção

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$MF = \underline{2.IRA + 3.MD} \div 5$$

M: Média Final

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7,0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de monitoria voluntária;
- b) maior índice de rendimento acadêmico;
- c) maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária em 2016.2 será divulgada pela Diretoria de Ensino, após homologação pelo Diretor do *Campus*, em edital próprio e/ou no *site* do *Campus*.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Local	Datas
Inscrição dos candidatos	Recepção do Campus	13 a 15 de fevereiro
Seleção dos candidatos	CTP	16 de fevereiro
Divulgação do Resultado Preliminar	Site do Campus	16 de fevereiro
Interposição de recurso	Recepção do Campus	17 de fevereiro
Divulgação do Resultado Final após análise do recurso	Site do Campus	20 de fevereiro
Assinatura do Termo de Acordo	DIREN	21 de fevereiro
Elaboração do Plano de Trabalho	A definir pelo professor orientador	22 a 24 de fevereiro
Início das atividades	A definir pelo professor orientador	27 de fevereiro

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen) e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria Voluntária.

11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria de Ensino, observada a legislação vigente.

Maracanaú, 10 de fevereiro de 2017.


Júlio César da Costa Silva
Diretor-Geral do IFCE Campus Maracanaú



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº 02 /2017
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA
PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA IFCE.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE

Monitoria: ☐ Com bolsa ☐ Voluntária

Campus:

Aluno(a):

Código:

Telefone:

E-mail:

Curso:

Período em que está matriculado:

Disciplina/Unidade Curricular/Orientador na qual deseja ser monitor:

Disciplina/Unidade Curricular em que foi aprovado e que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes:

Não(☐)

Sim(☐) no ano de _____

Curriculum Vitae resumido ou anexar Currículo Lattes:

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital
_____/201____ do Programa de Monitoria do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 201____

Assinatura do aluno



Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _